



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 109

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.495

DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.321, de 20 de agosto de 1997, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Santa Casa de Misericórdia de Lorena, um valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a compensar a equipe técnica incumbida de assistir e garantir a retaguarda dos serviços médicos e hospitalares necessários junto ao Pronto Socorro Conde Moreira Lima.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde:

2 EXECUTIVO

2.3 Secretaria da Saúde

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

FP 13.75.428.2.51 - Manutenção da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de agosto de 1997.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação